



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 04/86

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR BEM PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o seguinte bem patrimonial: Um lote urbano nº 5-B, da Quadra nº 38, com área de 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitoria, na sede do Município, pelo valor mínimo de Cz\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados) à vista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alienação objeto deste artigo, está condicionada a construção, pelo adquirente, de um prédio, dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O não cumprimento da condição prevista no Parágrafo Primeiro, determinará a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - A alienação far-se-á na forma da Lei, através de concorrência pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 03 de junho de 1.986.

[Handwritten signature]
JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
Diário Oficial
DIA: 07-07-86
PÁGINA: 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CONSTITUIDA
PELA PORTARIA Nº 16/83, DE 02-05-83.

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 16/83, de 02-05-83, composta pelos seguintes membros: VALÉRIO MAZZAROLLO, EDILO DREHMER, ELECIR CARMINATTI e o Presidente ELIZIO PRATI, com o fim específico de avaliar o lote nº 5-B, da Quadra nº 38, com área total de 350 m², do perímetro urbano de Céu Azul e pertencente a Prefeitura Municipal de Céu Azul.

Munidos de um mapa, verificaram o local do imóvel que após analisada a localização e os preços correspondentes da praça, concluíram avaliar pelo preço total à vista de Cz\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados).


Em seguida ficou o Presidente da Comissão Sr. Elizio Prati, autorizado a elaborar e apresentar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o respectivo Laudo de Avaliação.

Concedido o tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão.


PRESIDENTE


MEMBRO


MEMBRO


MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Às 10:00 horas do dia 09 de maio de 1.986, nas dependências da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº 16/83, de 02-05-83, composta pelos seguintes cidadãos: VALÉRIO MAZZAROLLO, EDILO DREHMER, ELECIR CARMINATTI e o Presidente ELIZIO PRATI,, para o fim específico de avaliar o lote nº 5-B da quadra nº 38, com área total de 350 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Céu Azul, do que foi lavrada a Ata, cuja cópia está anexa.

Analisado por todos a situação do imóvel, a utilização e os preços da praça, chegamos a conclusão e o avaliamos por um preço total à vista de Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados).

Certos de haveremos cumprido com as de terminações da Portaria, colocamo-nos à vossa disposição.

Atenciosamente

ELIZIO PRATI

PRESIDENTE